

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/4/2015, Seção 1, Pág. 61.**

**Portaria nº 427, publicada no D.O.U. de 30/4/2015, Seção 1, Pág. 60.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade ISAE Brasil, a ser instalada no Município de Curitiba, no Estado do Paraná.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Fernandes Dourado		
<b>e-MEC Nº:</b> 201205091		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>22/2015</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>28/1/2015</b>

**I – RELATÓRIO**

O presente processo trata de pedido de credenciamento institucional da Faculdade ISAE Brasil, a ser instalada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2.943, Bairro Centro no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, juntamente com a autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, tecnológico, com 80 (oitenta) vagas totais anuais.

Transcrevo a seguir a manifestação da SERES presente nos autos:

*(...) Em consulta ao histórico do processo de credenciamento, constata-se que a Análise Despacho Saneador, após atendimento de diligência, obteve resultado “satisfatório”, onde constam as seguintes informações:*

*Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se (sic) que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria MEC n. 40/2007.*

*Ressalta-se (sic) que a Instituição apresentou justificativas e respostas adequadas à diligência instaurada.*

*Nos registros do e-MEC, consta que a mantenedora comprovou a disponibilidade do imóvel localizado no seguinte endereço: Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2.943, Centro, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, local visitado pelos avaliadores.*

*Avaliação in loco*

*Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados ao Inep, para designação da comissão de avaliação in loco para fins de credenciamento. A comissão realizou visita no período de 11 a 14 de agosto de 2013 e apresentou o relatório nº 100.356, no qual foram atribuídos os conceitos “4”, “5” e “4”, respectivamente, às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito Institucional “4”.*

*A comissão concluiu o relatório registrando que a IES, Faculdade ISAE*

*Brasil, apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade.*

*Em que pese o resultado final favorável, as ponderações da comissão evidenciaram ressalvas à proposta, especialmente no tocante às instalações físicas que atende parcialmente ao requisito legal: condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.*

*Segue o relato dos especialistas:*

#### *Organização Institucional*

*Durante a visita in loco a Comissão de Avaliação instituída pelo Ofício de Designação 1.331.041.708 de 25 de julho de 2013, constatou que O (sic) ISAE tem condições adequadas para cumprir sua missão tal como definida em seu PDI. No regimento e nos demais documentos disponibilizados, observa-se o estabelecimento dos compromissos institucionais com o poder público e com a sociedade civil de forma consistente. Portanto, há condições adequadas de viabilidade no que se refere à implementação das propostas apresentadas no PDI. O PDI da IES apenso ao sistema e-MEC refere-se ao período 2012-2016.*

*Quanto às funções e órgãos previstos no organograma da instituição, observou-se condições adequadas para a implementação do projeto institucional e de funcionamento do curso pretendido, com mecanismos de comunicação interna e externa (folders, panfletos, sistemas informatizados, Mídia televisiva e impressa) suficientemente implantados.*

*O sistema de administração/gestão está organizado de maneira a permitir (sic) adequado suporte à implantação e funcionamento do curso de graduação em “Tecnologia em Processos Gerenciais” e também dos diferentes cursos de pós-graduação lato-sensu e stricto-sensu (sic) em andamento.*

*Tocante (sic) aos mecanismos que permitem a participação dos diferentes seguimentos nos órgãos colegiados, os documentos oficiais da IES prevêm (sic) de maneira suficiente a participação de docentes, discentes e sociedade civil, mas não do corpo técnico-administrativo no Conselho Superior de Administração. O Colegiado e o Núcleo Docente Estruturante do curso proposto estão organizados de maneira adequada.*

*A mantenedora apresentou documentação oficial que demonstra, de forma adequada, a sustentabilidade econômico-financeira do ISAE, o plano de investimentos, a previsão orçamentária e o cronograma de execução orçamentário que estão alinhados com os recursos oriundos de mensalidades, convênios e parcerias explicitados no PDI e também na documentação disponibilizada.*

*A instituição planeja executar projeto de auto-avaliação em conformidade no disposto na Lei 10.861/04 ainda no primeiro ano de funcionamento, cuja estrutura está organizada de maneira adequada. A CPA não está constituída.*

#### *Corpo Social*

*A IES possui proposta de políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente adequada, com previsão de condições suficientes de implementação.*

*O plano de carreira da IES foi protocolado sob nº 46212.007720/2013-34 junto ao Ministério do Trabalho e Emprego do Paraná em 28 de junho de 2013. O plano de carreira institucional prevê plenamente a admissão e a progressão na carreira docente dentro da IES, com previsão de política que estimula plenamente a produção científica. A IES também possui proposta de contratação e manutenção de corpo técnico-administrativo com excelente formação e plenas condições para o exercício de suas funções, o que pode ser evidenciado por intermédio de documentos disponibilizados a essa comissão, pela gestão administrativa de recursos humanos e nas falas dos integrantes do corpo técnico-administrativo que atua na IES.*

*Todo o registro escolar na IES será informatizado, com adoção de sistema SMART, que garante plenamente o registro, permitindo a identificação e visualização em vários níveis de usuários (direção, coordenação, docentes, discentes e administração). O sistema já é utilizado pela mantenedora.*

*Existe adequada previsão de programas que demonstram a capacidade da IES em facilitar o acesso e a permanência do estudante, permitindo o intercâmbio acadêmico e cultural. Criação do Núcleo de Atendimento discente e Programas de Monitoria, Apoio Psicopedagógico. Os estímulos a (sic) permanência estão centrados em processos de nivelamento, no atendimento psicopedagógico e nos programas governamentais de financiamento. A previsão de intercâmbio acadêmico e cultural e iniciação científica é centrada na política de pesquisa da IES, focada no desenvolvimento de iniciativas oriundas da comunidade e perspectivas de mercado.*

#### *Instalações Físicas*

*A Faculdade ISAE Brasil, (sic) já tem disponibilizado as instalações administrativas (Salas para Direção, coordenação do Curso e Secretaria (espaço integrado) (sic); sala de professores; sala de reuniões; Sala do NDE e Apoio Psicopedagógico para atendimento aos docentes e discentes), que atendem suficientemente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade. Foi observado na visita in loco, o contrato de Locação de 01 auditório nas proximidades da IES com capacidade para 1000 pessoas, com previsão de construção na sede de acordo com Projeto arquitetônico de expansão e 05 salas de aula disponíveis na IES sendo 02 que poderão ser utilizadas como salas de multimídia para conferência com adequadas condições para atendimento as necessárias às atividades ora propostas. As instalações sanitárias existentes atendem de maneira satisfatória aos requisitos de espaço físico, ventilação e limpeza, uma vez que foi observado que existem 02 banheiros para pessoas com necessidades especiais (01 masculino e 01 feminino). Foi observada na IES, a existência de uma infraestrutura satisfatória para a prática de esportes, a recreação e o desenvolvimento. Nas proximidades da Faculdade ISAE Brasil, existe infraestrutura de serviços (alimentação transportes, comunicação, estacionamento), capaz de oferecer adequada satisfação aos discentes, corpo técnico-administrativo e docente.*

*A biblioteca está situada em um espaço de fácil acessibilidade para estudos individuais (03 salas) e em grupo (08 mesas com 04 cadeiras cada uma), atendendo adequadamente aos requisitos de área física, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação, conforto, horários de atendimento. O acesso ao acervo é realizado por meio do sistema informatizado SIABI, estando disponíveis 09 computadores para consulta, além de 01 laboratório com 20 computadores e um Sistema Wi-fi, que atendem adequadamente as demandas previstas para a utilização do acervo, permitindo diferentes formas de pesquisa, reserva de livros online, acesso via Internet. Foi observado que existe uma política de aquisição, expansão e atualização do acervo a cada semestre a fim de atender adequadamente ao disposto no PDI.*

*A comissão registrou que a instituição não atende ao Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, referente às condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais:*

*A comissão de Avaliação in loco observou que a IES atende parcialmente a legislação vigente no que se refere às condições de acesso para portadores de necessidades especiais reguladas pelo Decreto no. 5.296/2004. O acesso aos espaços comuns e específicos para alunos, servidores e demais usuários é feito por rampas e escadas com sinalização insuficiente. Observaram-se, também, barreiras*

*arquitetônicas que comprometem a mobilidade dos diferentes usuários nas diversas instalações da IES, p.ex., acesso ao piso superior onde estão algumas salas de aula, salas dos dirigentes da mantenedora, sala de professores. Os sanitários possuem lavatórios indiferenciados, mas com vasos sanitários específicos para cadeirantes. A IES prevê no PDI vigente a institucionalização de programas de auxílio aos acadêmicos portadores de diferentes necessidades/deficiências logo que seu credenciamento seja efetivado.*

*Por oportuno, faz-se necessário informar que o processo de autorização do curso de Processos Gerenciais, pleiteado para ser ministrado pela Faculdade ISAE Brasil já passou por avaliação in loco.*

*Sobre o curso submetido à apreciação desta Secretaria, cabem algumas informações que serão registradas a seguir:*

*PROCESSOS GERENCIAIS, tecnológico*

*Em consulta ao histórico do processo, observa-se que a Análise Documental e a Análise de PPC obtiveram, (sic) resultado “satisfatório”. Sendo assim, na fase Despacho Saneador, concluiu-se que o presente processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e pela Portaria MEC nº 40/2007, viabilizando a continuidade da tramitação do mesmo (sic).*

*A comissão de avaliação in loco do Inep realizou visita no período de 7 a 10 de julho de 2013 e apresentou o relatório nº 100.357, no qual foram atribuídos os conceitos “3,2”, “4,5” e “3,5”, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “4”.*

*Dessa forma, a comissão concluiu o relatório registrando que o curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais da Faculdade ISAE Brasil, de Curitiba, apresenta perfil muito bom de qualidade.*

*Segue abaixo o relato da Comissão:*

*Organização Didático-Pedagógica*

*O ISAE (Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul) contemplou no PPC do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais demandas efetivas de natureza econômica e social de forma suficiente de acordo com as políticas institucionais de ensino constantes no PDI, vindo a demonstrar coerência para com os objetivos do curso, tendo no perfil profissional do egresso competências adequadas, contemplando em sua estrutura curricular prevista uma articulação da teoria com a prática compatível com a carga horária total do curso.*

*O conteúdo curricular previsto, tanto quanto a metodologia ligada às atividades pedagógicas, apresenta de forma suficiente a previsão da implantação.*

*O PPC sinaliza a conduta, a metodologia e a bibliografia a ser adotada pelos professores.*

*As atividades complementares estão previstas na quantidade de 50 horas e podem ser realizadas em qualquer semestre, inclusive no período de férias.*

*A relação teoria-prática prevista no perfil do egresso está bem definida e institucionalizada nos documentos pertinentes a este item.*

*O apoio aos discentes e os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico são vistos de forma ainda incipiente, sendo considerado suficiente para a etapa avaliada.*

*A previsão de auto avaliação (sic) para a ação acadêmica administrativa está prevista, mas não implantada, aqui cabe ressaltar que a IES ainda não recebeu a comissão que emitirá a autorização para o seu funcionamento.*

*Foi constatado que as TICs no processo ensino aprendizagem atenderão de forma suficiente a demanda prevista para a execução do projeto pedagógico.*

*O número de vagas previstas atende de forma excelente a dimensão do corpo docente e as condições de infraestrutura*

#### *Corpo Docente*

*O NDE foi designado pelo Termo de Posse de 14 de janeiro de 2013, tendo como membros: June Alisson Westarb Cruz (Coordenador), Antonio Raimundo dos Santos, Cleverson Vitorio Andreoli, Tomas Sparano Martins e Valdir Fernandes. Foram apresentadas Atas de Reuniões realizadas no dia 05/02/13, 05/03/13 e 02/04/13. Nesse sentido, a atuação do NDE implantado é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, a concepção e o acompanhamento do PPC.*

*O Coordenador do Curso, Prof. June Alisson Westarb Cruz, foi nomeado pelo Diretor (Termo de Posse) em 07 de janeiro de 2013. Possui Graduação em Ciências Contábeis, Especialização em Contabilidade e Finanças, Mestrado em Administração e Doutorado em Administração (Não apresentou diploma, somente Declaração de aprovação de tese em 26 de março de 2012). A atuação do coordenador é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de gestão do curso e relação com os docentes.*

*O coordenador possui mais de 10 anos de experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, sendo seis anos e oito meses de serviço militar e cinco anos de magistério superior.*

*O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas (80) e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor que 10.*

*O corpo docente previsto para o primeiro ano do curso é composto por 10 professores, todos com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, sendo 6 doutores e 4 mestres.*

*Dos 10 professores previstos para o primeiro ano do curso, 6 (60%) são doutores.*

*Todos os docentes indicados para atuarem no primeiro ano do curso estão previstos com regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo 3 (30%) em tempo integral e 7 (70%) em tempo parcial (De acordo com os respectivos "Termo de Compromisso" datados de 03 de junho de 2013).*

*De acordo com a documentação comprobatória apresentada, dos 10 docentes previstos, 70% possui mais de 3 anos de experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior).*

*Do corpo docente previsto para o primeiro ano, 60% comprovou possuir mais de dois anos de experiência de magistério superior.*

*O funcionamento e composição do colegiado do curso está (sic) previsto no PPC, sendo regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.*

*Dos 10 docentes previstos para atuarem no primeiro ano do curso, 50 % possuem mais de 9 itens de produção nos últimos três anos, o que faz com que produção média do corpo docente seja de aproximadamente 19.*

#### *Instalações Físicas*

*Os gabinetes de trabalho para os professores em tempo integral são adequados, tendo quantidade e distribuição consideradas excelentes.*

*A coordenação de curso ocupa uma sala apropriada sendo considerada muito boa.*

*A sala dos professores conta com boa iluminação, bons móveis, televisão acoplada ao notebook para apresentações, geladeira, mesa para reuniões, cadeiras de boa qualidade, impressora e computadores, apresentando uma ambiente (sic) agradável de excelente qualidade.*

*Foram apresentadas cinco salas de aulas sendo duas com dimensões excelentes e três com tamanho reduzido o que pode causar problemas durante o processo de aplicação de avaliações devido ao número de vagas solicitadas, turmas com 40 alunos.*

*A IES conta com apenas um laboratório de informática que está equipado com um total de 20 microcomputadores, a sala também apresenta dimensão reduzida para trabalhar com turmas de 40 alunos, portanto a IES informou que as turmas serão divididas para o uso do laboratório, sendo considerado suficiente. A IES disponibilizou ponto de rede sem fio com acesso à internet nas salas de aula para o uso dos notebooks dos próprios alunos, sendo a infraestrutura considerada suficiente.*

*A biblioteca, de modo geral, possui um bom acervo considerando a previsão de vagas do curso de Processos Gerenciais.*

*Em relação a bibliografia básica (sic), consta no PPC a indicação de três títulos por unidade curricular. No entanto, no acervo da biblioteca não foram encontrados três destes títulos nas seguintes unidades curriculares: Ética e Responsabilidade Social; Administração da Qualidade e Projeto Integrado I. A bibliotecária informou que os títulos em questão estão em processo de aquisição.*

*Em relação a bibliografia complementar(sic), o PPC indica cinco títulos por unidade curricular, porém, em algumas unidades não foram encontrados exemplares na biblioteca. A bibliotecária também justificou que alguns títulos estão em processo de aquisição. Em relação aos periódicos especializados, a bibliotecária apresentou 6 títulos atualizados das principais áreas do curso.*

*O curso utilizará o laboratório de informática descrito anteriormente para atividades didáticas sendo considerado em termos de quantidade, qualidade e serviços como suficiente.*

*A Comissão registrou que todos os requisitos legais foram atendidos.*

A SERES tendo em vista o conjunto dos elementos descritos, teceu as seguintes considerações:

### 3. CONSIDERAÇÕES DA SERES

*Inicialmente, convém destacar que a análise da proposta de credenciamento requer um exame global e interrelacionado dos pedidos da interessada, desse modo, o caso em pauta demanda uma verificação cuidadosa tendo em vista que, por um lado, os dois pedidos – de credenciamento da Instituição e de autorização do curso de Processos Gerenciais alcançaram conceitos satisfatórios, o que indica a existência de condições para a instalação e desenvolvimento da IES e do curso.*

*Cumprir informar que os relatórios de avaliação in loco causaram dúvidas quanto ao atendimento ao Decreto nº 5.296/2004.*

*Na avaliação do pedido de credenciamento a Comissão informou que: NÃO, a Instituição não atende ao Requisito Legal - 4.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009).*

*A comissão de Avaliação (sic) in loco observou que a IES atende parcialmente a legislação vigente no que se refere às condições de acesso para portadores de necessidades especiais reguladas pelo Decreto no. 5.296/2004. O acesso aos espaços*

*comuns e específicos para alunos, servidores e demais usuários é feito por rampas e escadas com sinalização insuficiente. Observaram-se, também, barreiras arquitetônicas que comprometem a mobilidade dos diferentes usuários nas diversas instalações da IES, p.ex., acesso ao piso superior onde estão algumas salas de aula, salas dos dirigentes da mantenedora, sala de professores. Os sanitários possuem lavatórios indiferenciados, mas com vasos sanitários específicos para cadeirantes. A IES prevê no PDI vigente a institucionalização de programas de auxílio aos acadêmicos portadores de diferentes necessidades/deficiências logo que seu credenciamento seja efetivado.*

*Na análise do pedido de autorização do curso nos REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS - Indicador 4.9 - a Comissão informou que SIM, a Instituição atende ao Requisito legal:*

*Durante a visita observamos (sic) que a escola está adequada ao Dec. Nº 5.296/2004, sendo que para a autorização a IES apresentou apenas o piso inferior onde estão localizadas as salas e os espaços que serão utilizados para o curso em questão, existe um plano de expansão para utilizar os pavimentos superiores e a instalação de um elevador*

*Na Contextualização do Indicador 4.9:*

*As condições de acesso aos portadores de necessidades especiais atendem integralmente ao decreto nº 5.296/2004, sendo que a instituição não tem acessibilidade nos pavimentos superiores ficando limitada apenas ao pavimento térreo, onde o curso será operacionalizado.*

*Tendo em vista que requisito legal é item de atendimento obrigatório, foi instaurada diligência, solicitando esclarecimento quanto ao atendimento total do Decreto nº 5.296/2004.*

*A Instituição, dentro do prazo previsto, respondeu a diligência apresentou esclarecimentos e informações adicionais e atualizadas, ressaltou que a Faculdade ISAE Brasil passou por uma reforma para garantir acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, todas as instalações foram adaptadas em observância ao disposto no Decreto nº 5.296/2004, obedecendo aos parâmetros estabelecidos nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT. Foi providenciada a eliminação de todos os desníveis existentes, com instalações de rampas e piso tátil. As rampas foram instaladas em locais com desníveis existentes no pavimento térreo do prédio, permitindo a transposição de pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida.*

*Foi apresentado: o projeto de implantação, notas fiscais de pagamento dos materiais utilizados e mão de obra, além de fotos (Anexo 1 – Projeto Sinalização do Pavimento Térreo, Anexo 2 – Nota Fiscal, Anexo 3 – Nota Fiscal, Anexo 4 – Nota Fiscal). No Anexo 5 – Foto, Anexo 6 – Foto, Anexo 7 – Foto e no Anexo 8 – Foto são apresentadas fotos de algumas áreas onde foi instalado o piso tátil.*

*A Instituição informou ainda que:*

*(...)*

*É importante registrar, conforme esclarecido à Comissão de Avaliação, que a estrutura da Faculdade ISAE Brasil funcionará apenas no pavimento térreo do prédio. Embora, a IES tenha firmado contrato de locação de um prédio, nenhuma atividade da Faculdade ISAE Brasil será realizada nos pavimentos superiores nesse período inicial de implantação da IES.*

*(...)*

*Quanto aos sanitários:*

*(...)*

*as instalações contam com sanitários acessíveis, construídos de acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT no que diz respeito à instalação de bacia sanitária, lavatório, barras de apoio e acessórios, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance.*

*A Instituição também informou:*

*As instalações também, contam com balcões de atendimento com uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT. O estacionamento possui 2% das vagas reservadas aos veículos que transportam pessoas portadoras de deficiência física ou visual, conforme estabelece o artigo 25 do Decreto nº 5.296/2004.*

*(...)*

*Dessa forma, considerando os relatos das comissões que avaliaram as propostas, e tendo em vista as informações apresentadas pela Instituição em resposta à diligência, esta Secretaria conclui, salvo melhor juízo, que há condições suficientes para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas, e em observância ao disposto no Decreto nº 5.773/2006, artigo 6º, inciso II, segundo o qual é competência do Conselho Nacional de Educação deliberar sobre o pedido de credenciamento de IES nova, encaminha o processo em pauta ao referido Conselho para análise e decisão.*

#### **4. CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade ISAE Brasil (código: 17590), a ser instalada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2.943, Centro, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul, com sede no mesmo Município e Estado, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, tecnológico (código: 1182170; processo: 201205091) pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.*

### **Manifestação do relator**

Considerando a instrução processual e a legislação vigente, os resultados da avaliação *in loco* da IES e do curso, cujos relatórios de avaliação resultaram nos seguintes conceitos:

I - Avaliação institucional para credenciamento n. 100356, realizada de 11 a 14 de agosto de 2013, que resultou na atribuição dos seguintes conceitos por Dimensão: Dimensão 1 – 4; Dimensão 2 – 5 e Dimensão 3 – 4;

II – Avaliação *in loco* do curso consubstanciada em relatório nº 100.357, no qual foram atribuídos os conceitos “3,2”, “4,5” e “3,5”, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “4”.

III – E, ainda, as diligências efetivadas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), em face das fragilidades detectadas, especialmente quanto ao atendimento do quesito acessibilidade, o que resultou em parecer favorável da SERES, como

transcrevo a seguir:

*Dessa forma, considerando os relatos das comissões que avaliaram as propostas, e tendo em vista as informações apresentadas pela Instituição em resposta à diligência, esta Secretaria conclui, salvo melhor juízo, que há condições suficientes para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas, e em observância ao disposto no Decreto nº 5.773/2006, artigo 6º, inciso II, segundo o qual é competência do Conselho Nacional de Educação deliberar sobre o pedido de credenciamento de IES nova, encaminha o processo em pauta ao referido Conselho para análise e decisão.*

*Submento a Câmara de Educação Superior (sic)*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade ISAE Brasil, a ser instalada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2.943, Bairro Centro, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul, com sede no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, com 80 (oitenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2015.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente